

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.294, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.851.442,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.851.442,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021.

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.851.442,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				300.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	300.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				418,50
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				418,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	418,50
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				54.969,35
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA				54.969,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	23.146,85
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	31.822,50
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.168.554,15
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO				296.250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	246.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	35.250,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				650.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	650.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				834.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	608.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	226.400,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				387.904,15
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	251.504,15
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	136.400,00
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				90.000,00
1369 ÁGUA VIVA				90.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	90.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				237.500,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				237.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	237.500,00
Anexo II (Redução)				2.851.442,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00

2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		15.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.836.442,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.836.442,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001		2.836.442,00

PORTARIA Nº 1.864, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9 da Prefeitura Municipal de Mossoró

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2021.

Mossoró-RN, 08 de novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1865, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO VITAL DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretor do Cemitério São Sebastião, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1866, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSENILDO TIAGO DA SILVA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Assessor de Suporte e Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1867, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação para a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA MOTA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função gratificada de Assessor de Sistemas Computacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1868, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICAELA ARAUJO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor do Centro de Referência em Assistência Social - Nova Esperança, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de outubro de 2021

Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.869,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear IDENEIDE DANIEL ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1870,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NILSON BANDEIRA DE MOURA FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador da Coleta Seletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1871,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSUALISON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Registro e Inspeção Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1872,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear VITORIA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS Dr. José Leão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1873,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade II, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELLA RANIELLA DA COSTA ANDRADE CABRAL para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade II, símbolo CC9, na função de Diretor da Biblioteca Ney Pontes Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 08 de Novembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 655/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de

2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 26/10/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801143-69.2020.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Avani Lopes Moura, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1979, e afastou-se de suas funções públicas, em 22 de março de 2006, confirmando, dessa forma, 27 (vinte e sete) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS E 135, ora exercido pela senhora Avani Lopes Moura, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora AVANI LOPES MOURA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.425,72
Adicional por tempo de serviço de 27%	1.194,94
Total da remuneração =	5.620,66
Provento da aposentadoria a ser deduzido	2.387,32
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.233,34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 656/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0811545-20.2017.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO que o senhor José Alves da Silva, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de maio de 1983, e afastou-se de suas funções públicas, em 24 de maio de 2010, confirmando, dessa forma, 27 (vinte e sete) anos completos de tempo de serviço público municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor JOSE ALVES DA SILVA, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível XIII, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.372,06
Adicional por tempo de serviço de 27%	370,45
Total da remuneração =	1.742,51
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.676,33
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	66,18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 657/2021-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.245, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 28/10/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0823235-12.2018.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Lucimar Mendes de Sousa Martins, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de abril de 1977, e afastou-se de suas funções públicas, em 17 de junho de 2002, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e sete) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS 135, P9, P6 ora exercido pela senhora Lucimar Mendes de Sousa Martins, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora LUCIMAR MENDES DE SOUSA MARTINS, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.425,72
Adicional por tempo de serviço de 25%	1.106,43
Total da remuneração =	5.532,15
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.276,51
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	4.255,64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 668/2021-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.261 de 11 de outubro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe

confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de horário especial formulado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Parecer Jurídico nº 256/2021 - SEMAD favorável ao pleito, e com base no Art. 112 § 3º da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, horário especial a servidora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 0081825-1, ocupante do cargo de Supervisor Escolar III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, ficando estabelecida compensação de horário do excedente mediante banco de horas determinado pela Secretaria de origem da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa nº 82/2021- SEMAD
Contrato nº 238/2021

Processo Licitatório: 196/2021

Processo de Despesa: 2065/2021 – SEMAD

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do eSocial.

Empresa: ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA
CNPJ Nº: 41.302.240/0001-28

Valor: R\$ 16.000,00 dezesseis mil reais

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 25/10/2021 a 25/04/2022

Data de Assinatura do Termo: 25/10/2021

Data de Assinatura do Contrato: 25/10/2021

Assina pela empresa: Gerson Kley de Brito Lima – Sócio

Assina pelo Município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 61/2021 – SESEM
PROCESSO Nº 182/2021**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 61/2021-SESEM, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para fornecimento de tacha e tachão para sinalização viária e cola fixadora a base de resina poliéster bicomponente, para implantação da sinalização viária horizontal no município de Mossoró/RN, foi FRACASSADO.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 – SME**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 199/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de serviços para instalação do sistema de segurança eletrônica (videomonitoramento e sistema de alarme) nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação. Total de Itens: 21. Propostas:

Entrega a partir de 09/11/2021. Abertura da Sessão em 22/11/2021 às 09:00hs no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 173/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 009/2020.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 019/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TROIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 019/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TROIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o

cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 174/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 079/2020.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 203/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 203/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à

autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 175/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 010/2020.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 012/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 012/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à

autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 05 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 176/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 073/2021.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 013/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 013/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa GLOBAL ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 348/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 112/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo

tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 177/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 111/2021.

Art. 2º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 020/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TRÓIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 020/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa TRÓIA SERVIÇOS LTDA - EPP, referente ao Processo de Licitação nº 350/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 111/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de

acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 178/2021/SEIMURB/PMM*

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MIRELLY SUIANY BARRETO PAES para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 265/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 020/2020 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CANADÁ SERVIÇOS EIRELI - ME, referente ao Processo de Licitação nº 358/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 110/2019 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSALACERDA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de

acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 08 de novembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 311/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SAMIA MACIEL COSTA MORAIS, Matrícula 5108594-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 154 da UBS Duclécio Antônio de Medeiros.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 312/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 04 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA DE CASSIA TAVARES ALVES FERNANDES, Matrícula 128627-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 179 da UBS Dr. Raimundo Clodovil.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro do corrente ano.
Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº. 018/2021 - SMC

Dispõe sobre a nomeação de Membro Titular

para o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Art. 78, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.257, publicada no Jornal Oficial de Mossoró, em 11 de outubro de 2021, que trata da exoneração dos servidores dos cargos de provimentos em comissão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.270, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 11 de outubro de 2021, que trata da nomeação de Thiago Henrique Gomes Duarte para exercer o cargo de Secretário de Assistência Social e Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES, como Membro Titular do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único – A participação do membro no Colegiado designado no caput é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.
Mossoró/RN, 8 de novembro de 2021.

Everaldo Almeida Silva
Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI

PORTARIA N° 064/2020 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar n° 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria n° 092/2017 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de Junho de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado por Decisão Judicial (Processo n° 0821542-90.2018.20.5106), CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional n° 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar n° 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA VANDILMA COSTA, matrícula 5771-8, ocupante do cargo de Professora, nível

V, classe IX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portadora da cédula de identidade n° 604581, inscrita no CPF n° 358.337.344-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 10.767,71(dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal n° 070/12 c/c Art.1º da Lei Complementar n° 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 8.614,17 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal n° 29/08 - Ref. 25 anos/25%): R\$ 2.153,54 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Valor do Benefício: R\$ 10.767,71(dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2021

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR